



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 414

Dispõe sobre dotações a serem suplementadas.

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais).

CREDITO ESPECIAL

2.6	- SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
1300000	- SAÚDE E SANEAMENTO	
1376000	- SANEAMENTO	
1375428	- Sistema de Esgoto	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos.	
3132	- Outros Serviços e Encargos.	<u>400.000,00</u>

Art. 2º - Para abrir Crédito Especial acima, serão oriundos do Superavit da Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina-MG., 25 de Abril de 1994.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA - M.G.
ATA Nº 02 (1994) de 25/04/94
PÁG. 01
25/04/94